



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR); E AS SECRETARIAS DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (ÓRGÃOS PARTICIPATIVOS) da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, através do PREGOEIRO Oficial do Município, Sr. **JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA** e sua **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº 101/2022 de 01 de Agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11/2017 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:  
**ÀS 08H 00MIN.**

**DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n - Centro, Senador Pompeu, Ceará.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**





## 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, Apresentar declaração modelo nº 03, do anexo III.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou Por Servidor da Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;





4.1.2-Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento **será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em uma única via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

#### **5.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

#### **5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (ISS), no caso de prestação de serviço.

#### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;





c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

5.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

### 5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu serviços da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

### 5.3.2 – QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE 01

5.3.2.1 – Comprovação de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

5.3.2.2 - Comprovação que detém em seu quadro permanente, profissional técnico com qualificação para exercer atividade compatível com objeto desta licitação, referente ao Lote 1, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

5.3.2.2.1-Entende-se para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

5.3.2.3 - Declaração de Disponibilidade e Qualificação da Equipe técnica que caso seja declarada vencedora, atuará no Município de Senador Pompeu. Destaca-se que para a prestação dos serviços, requer-se disponibilidade de 01 (um) profissional na área de Segurança do Trabalho, com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

### 5.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.1-Balanco Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.





Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;
- a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = maior ou igual a 1,00;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

LC = Ativo Circulante = maior ou igual a 1,00;  
Passivo Circulante

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

SG = Ativo Total = maior ou igual a 1,00  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (ELP)

O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente







adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

5.4.1.2 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

5.5-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

5.6-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

### 6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- documento oficial de identidade;
- documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- declaração na forma do **modelo nº 02 do anexo III** deste edital.
- Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03 do Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos





constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Senador Pompeu-CE se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.





8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada





por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela







adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Fornecer os serviços junto à Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, conforme especificado no ANEXO I – Termo de referência.

#### 12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de contratante.





12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria, na condição de órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

### 14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso





confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### 15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

#### 15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

#### 15.1.2- Quando a Secretaria contraente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### 16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

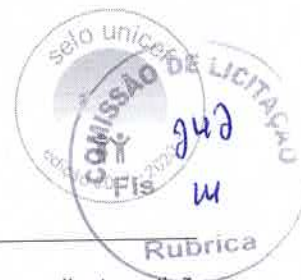
### 17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.





17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## 19.0 - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1- Fornecer os serviços junto à Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, conforme especificado no ANEXO I – Termo de referência.

## 20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.





- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## 22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## 23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;


23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

#### 24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu-CE, 01 de Agosto de 2022.

  
**ALANA SELSA PINHEIRO JUCA**  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão  
(Órgão Gerenciador)





## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** ORDENADORES DE DESPESAS

**ORGÃOS INTERESSADOS:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

### 1.0 – APRESENTAÇÃO, DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de aquisição do objeto do presente termo, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito da SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (Órgão gerenciador) e demais órgãos participantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

#### 1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

- a) CONTRATANTE: Município de SENADOR POMPEU, através do respectivo órgão gerenciador ou interessado no SRP;
- b) CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
- c) FISCALIZAÇÃO: Servidor(es) designado(s) formalmente para representar a CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

#### 1.3 CONDIÇÕES

##### 1.3.1 PREPOSTO

1.3.1.1 Na execução do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela FISCALIZAÇÃO, para, durante o período de vigência do contrato, representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

1.3.1.2 O preposto deverá se apresentar à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes a execução do contrato relativos à sua competência.

1.3.1.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento dos bens.

1.3.1.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

### 2.0 – DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Administração Municipal de Senador Pompeu-CE acredita que a cultura pode e deve exercer uma função articuladora como instrumento de formação, de transformação, de fomento e de desenvolvimento. A inclusão







cultural, o acesso irrestrito aos bens e aos produtos culturais e o estímulo à diversidade e à pluralidade de expressões artísticas constituem as bases de atuação para que estes objetivos sejam alcançados, razão pela qual as Secretarias procuram oferecer à população equipamentos culturais com uma programação diversificada e de qualidade. A cultura deve estar estrategicamente inserida nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, por meio dos setores culturais propulsores de criatividade e geradores de inovação econômica e tecnológica. Os contextos, territórios e vocações culturais e criativas devem ser reconhecidos e potencializados e a produção cultural, local e regional, deve estar plenamente inserida nas dinâmicas econômicas contemporâneas, com vistas à geração de trabalho, renda e oportunidades de inclusão social.

2.1.2 O objeto em suma atende as atividades precípua das Unidades Requisitantes no tocante à necessidade de realização de festividades, datas comemorativas e demais comemorações do calendário cultural do município.

2.1.3 A Secretaria Gerenciadora e as secretarias interessadas têm a incumbência de realizar e gerir vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário cultural de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda a estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para Administração Pública Municipal, devido as limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames para cada evento.

## 2.2 – PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS PREVISTOS

MÊS	EVENTOS
Fevereiro	- Carnaval
Março	- Cavalgada
Abril	- Festa dos Caretas - Paixão de Cristo
Maio	- Dia das Mães - Dia do Trabalhador
Junho	- São João
Julho	- Colônia de Férias
Agosto	- AoGosto do Aluno
Setembro	- Desfile Cívico - Festa do Município - Festa da Padroeira - Desfile Escolha Miss e Mister
Outubro	- Dia das Crianças - Semana do Bebê
Novembro	- Caminhada da Seca - Dia do Evangélico
Dezembro	- Natal de Luz - Festa de Réveillon

2.2.1 E demais eventos culturais e de gestão.

## 2.3 DA APTIDÃO TÉCNICA DOS INTERESSADOS

2.3.1 A adoção de critérios objetivos para aferição da aptidão técnica dos licitantes, se mostra necessária ante a vultuosa quantidade de serviços a serem fornecidos para os diversos órgãos que compõem a Administração Municipal, e em consequência o valor estimado do dispêndio, conforme se verifica no orçamento estimado, o que, indiscutivelmente, requererá das futuras contratadas um certo grau de experiência operacional e logística para executar o objeto a contento da Administração, evitando intercorrências desagradáveis como sua inexecução parcial ou total, ocasionando prejuízo às ações e serviços públicos que dependem em maior ou menor grau dos insumos a serem licitados.

10





2.3.2 Assim, resta implícito que os futuros contratados, enquanto organização, administrarão recursos materiais financeiros, pessoas e informação, devendo gerir desde a compra, a entrada de materiais, o armazenamento, o transporte e a distribuição dos seus produtos, monitorando as operações e gerenciando informações, ou seja, monitorando toda parte de entrega e recebimento de produtos na organização.

2.3.3 Para a plena satisfação do objeto, atingindo assim os resultados pretendidos pela Administração, deverá ser verificada a experiência das licitantes, que deverão comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para a execução do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### 2.4 DA ADOÇÃO DO SRP

2.4.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

2.4.2.. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

#### 2.5 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.5.1 Deverá ser elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com forma de fornecimento parcelada.

##### 2.5.2 JUSTIFICATIVA POR LOTE

2.5.2.1 Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

A realização de diversas contratações através do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes

10





devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Corroborando do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo Pregoeiro(a), afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

### 3.0 - OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.**

#### 3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:

##### 3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

*Handwritten mark*





3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha constante no ANEXO I-A do presente termo.

### 3.1.3 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.3.1 De posse da pauta com as especificações e quantitativos do objeto, o órgão requisitante procedeu à obtenção do referencial de preços, encaminhando-a à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios, conforme pesquisa acostada aos autos.

3.1.3.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade de **R\$ 4.468.577,87 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

3.1.2.3 O quantitativo do objeto licitado está distribuído entre projeto/atividade conforme respectivas requisições apenas aos autos, cujo orçamento por órgão é o seguinte:

ÓRGÃOS	ESTIMATIVA
SEC DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	R\$ 1.049.636,81
SEC AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	R\$ 972.646,74
SEC SAÚDE	R\$ 347.110,02
SEC DO TRABALHO, DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 238.639,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 190.089,97
SEC INFRAESTRUTURA	R\$ 235.005,01
SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$ 1.366.396,71
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 69.083,34

### 3.2 – PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os serviços de montagem das estruturas, deverão estar prontas e disponíveis para uso **até 24 horas que anteceda a realização de cada etapa do evento**, conforme datas e horários estabelecidos na ordem de serviço em local a ser definido pela Secretaria de Competência, vale ressaltar que se necessário haverá mudanças no local, data e horário do evento, que fica a critério de cada Secretaria Municipal.

### 4.0 DO OBJETO DA DISPUTA

4.1 O Objeto da licitação será disputado conforme planilha abaixo:

- LOTE 01 – ESTRUTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	PALCO TIPO I: LOCAÇÃO DE PALCO MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO E COM ALTURA DO CHÃO 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TOLDO TIPO NIGHT&DAY. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	32	DIA	R\$ 4.876,66	R\$ 156.053,12
2	PALCO TIPO II: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, DIMENSÕES: 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM TOLDO TIPO NIGHT&DAY. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	DIA	R\$ 4.266,66	R\$ 123.733,14
3	PALCO TIPO III: LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30,	14	DIA	R\$ 8.300,00	R\$ 116.200,00





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	DIMENSÕES: 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE COBERTURA COM LONA PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVESTIDO COM CARPETE COR CINZA, E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM				
4	PALCO TIPO IV: LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, DIMENSÕES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE COBERTURA COM LONA PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVESTIDO COM CARPETE COR CINZA, E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8	DIA	R\$ 14.166,66	R\$ 113.333,28
5	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2X1, 3M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	1500	UNIDADE	R\$ 32,66	R\$ 48.990,00
6	ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 30M LINEARES, COM 7 DEGRAUS, SENDO 0 1º PISO COM 0,50M DE ALTURA, DESCOBERTA SEM FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, TODA MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA (20MM) COM BORDAS METÁLICAS, COM GUARDA CORPO (1M DE ALTURA) EM TODA ARQUIBANCADA, CORRIMÃO DE ACESSO E FUZOS DE AJUSTE METÁLICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	6	UNIDADE	R\$ 18.333,33	R\$ 109.999,98
7	CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME. COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE (6M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8	DIA	R\$ 3.050,00	R\$ 24.400,00
8	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS FABRICADOS EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	900	METRO	R\$ 80,66	R\$ 72.594,00
9	GRID: LOCAÇÃO ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO Q30 COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	1700	METRO	R\$ 87,33	R\$ 148.461,00
10	PORTICO: LOCAÇÃO DE PÓRTICO EM ALUMÍNIO Q30 COM TAMANHO 5X7M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	22	UNIDADE	R\$ 1.566,66	R\$ 34.466,52
11	PRATICÁVEL: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL 2X1M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60X1M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	40	UNIDADE	R\$ 221,66	R\$ 8.866,40







Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA FORMATO "T" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M², COM PISO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	10	DIA	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30
13	TENDAS TIPO I: LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	148	UNIDADE	R\$ 496,66	R\$ 73.505,68
14	TENDA TIPO II: LOCAÇÃO DE TENDA 6X6M EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	110	UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 97.900,00
15	TENDA TIPO III: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADITIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	26	UNIDADE	R\$ 1.216,66	R\$ 31.633,16
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.192.469,58</b>

**- LOTE 02 – BANHEIROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM TRANCA, SENDO 50% DOS BANHEIROS MASCULINOS E 50% FEMININO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	600	DIA	R\$ 278,33	R\$ 166.998,00
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODAS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	95	DIA	R\$ 281,66	R\$ 26.757,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 193.755,70</b>

**- LOTE 03 – AUDIO, LUZ E VIDEO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	SOM TIPO I: LOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM	81	SERVIÇO	R\$ 860,00	R\$ 69.660,00





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	AMPLIFICADAS COM O MÍNIMO DE 3.000 WATTS DE POTÊNCIA E 02 MICROFONES				
2	SOM TIPO II: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTO POR 04 CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 450W CADA, COM TRIPÉS DE APOIO, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, APARELHO TOCA CD/DVD, 06 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR, 06 PEDESTAIS LP TODOS OS CABOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	40	DIA	R\$ 2.966,66	R\$ 118.666,40
3	SOM TIPO III: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 2 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2X8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 06 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT- MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5METROS. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	37	DIA	R\$ 9.633,33	R\$ 356.433,21
4	SOM TIPO IV: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR 02 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 56 CANAIS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2X8), 06 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 06 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 06 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 06 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALHAS 1.5 TON. DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01	16	DIA	R\$ 10.033,33	R\$ 160.533,28

ca





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



	MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLO ESTÉREO, 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR FONE COM 06 FONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABEÇOTE PARA CONTRABAIXO DE 2000W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT- MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICAÇÃO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5METROS. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM				
5	ILUMINAÇÃO TIPO I: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DIMX 15 REFLETORES PAR LED, MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL, 08 SET-LIGHT, 08 MOVING 5R. TODA ILUMINAÇÃO MONTADA COM TODOS PERIFÉRICOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	43	DIA	R\$ 3.416,66	R\$ 146.916,38
6	ILUMINAÇÃO TIPO II: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE, 36 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTS, 06 SET-LIGHT, 16 MOVING LIGHTS, MÁQUINA DE FUMAÇA, 08 BEAM 5R, MESA COMANDO, 04 MÓDULOS POTENCIA, CABOS E CONECTORES. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	18	DIA	R\$ 6.200,00	R\$ 111.600,00
7	TELÃO: LOCAÇÃO DE TELÃO EM LONA COM PROJETOR (4000 LUMIS) MEDINDO 4X5M	52	DIA	R\$ 1.016,66	R\$ 52.866,32
8	RADIO COMUNICADOR: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR EM 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10H DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL	100	DIA	R\$ 133,33	R\$ 13.333,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.030.008,59</b>

**- LOTE 04 - GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	GERADOR: LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/880/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE	32	DIA	R\$ 3.150,00	R\$ 100.800,00





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS COM 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3M DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>				R\$ 100.800,00

**- LOTE 05 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
2	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÔ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	130	UNIDADE	R\$ 3.016,66	R\$ 392.165,80
3	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÔ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	31	UNIDADE	R\$ 3.450,00	R\$ 106.950,00
4	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÔ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	18	UNIDADE	R\$ 12.666,67	R\$ 228.000,06
5	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÔ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	14	UNIDADE	R\$ 32.666,66	R\$ 457.333,24





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6	ATRAÇÃO ACÚSTICA: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM VERSÃO ACÚSTICA	66	HORA	R\$ 900,00	R\$ 59.400,00
7	ATRAÇÃO INFANTIL: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO COM BANDA E 02 ANIMADORES DE PALCO PARA PÚBLICO INFANTIL	64	HORA	R\$ 650,00	R\$ 41.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 1.285.449,10</b>

**- LOTE 06 – BRINQUEDOS INFANTIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	BALÃO PULA-PULA: LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA COM CASTELINHOS, COM MONITOR INTEGRAL NO EVENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 733,33	R\$ 21.266,57
2	ESCORREGADOR GRANDE: LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR GRANDE, COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E BASE LARGA, MEDIDAS: 205 X 80 X 120CM. DE + 3 ANOS. MATERIAL PLÁSTICO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 746,66	R\$ 21.653,14
3	ESCORREGADOR PEQUENO: LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR PEQUENO, MEDIDAS: CXLXA, 1,47M X 0,59M X 0,94M, IDADE SUGERIDA DE 1 A 5 ANOS. MATERIAL PLÁSTICO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 21.750,00
4	KIDPLAY INFLÁVEL COM BRINQUEDOS: LOCAÇÃO DE KIDPLAY COM BRINQUEDOS, COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 916,66	R\$ 26.583,14
5	CASTELOS COM BOLINHAS: LOCAÇÃO DE CASTELOS COM BOLINHAS GRANDES, COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 1.010,00	R\$ 29.290,00
6	PISCINA DE BOLINHAS: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29	UNIDADE	R\$ 843,33	R\$ 24.456,57
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 144.999,42</b>

**- LOTE 07 – ORNAMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	NATAL I: ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO E DAS MESAS. CANTINHO DO PAPAI NOEL (STÚDIO PARA FOTOS TEMÁTICAS) OU ÁRVORE DE NATAL COM LUZES E ENFEITES. PAINEL DECORATIVO DE BOAS VINDAS E OUTROS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO	5	UNIDADE	R\$ 1.616,66	R\$ 8.083,30
2	NATAL II: ORNAMENTAÇÃO DAS ÁRVORES DA AVENIDA PRINCIPAL, FONTE LUMINOSA, PRAÇA DA ESTAÇÃO, PRAÇA DA JUVENTUDE E ARCO COM LUZES DE LED, REFLETORES DE 30W DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE, ÁRVORE DE NATAL, PRESÉPIO	1	SERVIÇO	R\$ 38.666,66	R\$ 38.666,66

9





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



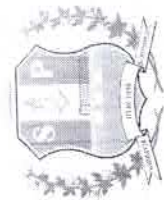
3	FESTIVIDADES E EVENTOS LOCAIS: ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO FÍSICO E MESAS (SOLENE, INDIVIDUAIS, RECEPÇÃO E BUFFET) COM TOALHAS E ARRANJOS FLORAIS, CORTINAS, PAINEL TEMÁTICO ESTILO LAMBE-LAMBE MED. 5X3M E OUTROS ENFEITES DECORATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS. DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SECRETARIA (DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS, DIA DO IDOSO, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS)	56	UNIDADE	R\$ 1.743,33	R\$ 97.626,48
4	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS: ORNAMENTAÇÃO COM PAINEL TEMÁTICO MED. 5X3M, DECORAÇÃO DO AMBIENTE COM CORTINAS, BALÕES, MESAS DA RECEPÇÃO E SOLENE, DECORADAS COM TOALHA E ARRANJOS FLORAIS E/OU OUTROS ENFEITES	11	UNIDADE	R\$ 1.766,66	R\$ 19.433,26
5	SEMANA DO BEBÊ: DECORAÇÃO DA PRAÇA, BARRACAS E PALCO, UTILIZANDO 8.000 BALÕES E TNT COLORIDOS, SENDO TODO MATERIAL UTILIZADO FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA	7	SERVIÇO	R\$ 5.900,00	R\$ 41.300,00
6	CAMPANHAS MUNICIPAIS: ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO FÍSICO, PAINEL TEMÁTICO ESTILO LAMBE-LAMBE MED 1,5X1,5M, DECORAÇÃO DO AMBIENTE COM CORTINAS, MESA SOLENE COM TOALHA E BALÕES. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	133	UNIDADE	R\$ 1.706,66	R\$ 226.985,78
7	CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS	3800	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 28.500,00
8	CAPA PARA MESAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS	6050	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 60.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 521.095,48</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 4.468.577,87**

#### 5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I-A

- LOTE 01 - ESTRUTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
1	PALCO TIPO I: LOCAÇÃO DE PALCO MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO E COM ALTURA DO CHÃO 1,20M E DO PALCO AO TETO DE 6M COBERTO COM TOLDO TIPO NIGHT&DAY. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	32	6		2	2	8		4	10	DIA
2	PALCO TIPO II: LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, DIMENSÕES: 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM TOLDO TIPO NIGHT&DAY. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29		5	2	2	10			10	DIA
3	PALCO TIPO III: LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, DIMENSÕES: 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE COBERTURA COM LONA PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVESTIDO COM CARPETE COR CINZA, E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	14	6							8	DIA
4	PALCO TIPO IV: LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, DIMENSÕES: 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE COBERTURA COM LONA PISO COM COMPENSADO DE 20MM E REVESTIDO COM CARPETE COR CINZA, E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8	4							4	DIA
5	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO DE GRADIS DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAMBE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2X1,3M. INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	1500	500				500			500	UNIDADE
6	ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 30M LINEARES, COM 7 DEGRAUS, SENDO 0 1º PISO COM 0,50M DE ALTURA, DESCOBERTA SEM FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, TODA MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA (20MM) COM BORDAS METÁLICAS, COM GUARDA CORPO (1M DE ALTURA) EM TODA ARQUIBANCADA, CORRIMÃO DE ACESSO E FUZOS DE AJUSTE	6						4		2	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis 257  
Rubrica W





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



7	METÁLICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	8						2	6	DIA
8	CAMARIM: LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 16M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO COM BANHEIRO QUÍMICO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	900	300					300	300	METRO
9	FECHAMENTO: LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS FABRICADOS EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 3X2M, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	1700	400	100	100			600	400	METRO
10	GRID: LOCAÇÃO ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO Q30 COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	22	6					10	6	UNIDADE
11	PORTIÇO: LOCAÇÃO DE PORTIÇO EM ALUMÍNIO Q30 COM TAMANHO 5X7M, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	40	20					10	10	UNIDADE
12	PRÁTICAVEL: LOCAÇÃO DE PRÁTICAVEL 2X1M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60X1M, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	10						10		DIA
13	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA FORMATO "I" PARA DESPILÉ COM NO MÍNIMO 30MF, COM PISO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	148	48	24	10	10		10	40	UNIDADE
14	TENDAS TIPO E LOCAÇÃO DE TENDA 3X3M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADHIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	110	10	24	10	10		10	40	UNIDADE
15	TENDA TIPO HE LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA COM LONA ADHIVADA COM ANTI-UV E ANTI CHAMAS NA COR BRANCO GELO MODELO PIRÂMIDE, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	26	2					12	10	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 258  
w  
Fabrica





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- LOTE 02 - BANHEIROS											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
1	BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM TRANCA, SENDO 50% DOS BANHEIROS MASCULINOS E 50% FEMININO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	600	300	6	14	14	160		6	100	DIA
2	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADERA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODAS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	95	60		2	2	10		1	20	DIA

- LOTE 03 - AUDIO, LUZ E VIDEO											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
1	SOM TIPO E LOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COMO MÍNIMO DE 3.000 WATTS DE POTENCIA E 02 MICROFONES	81	6	10	15	10			20	20	SERVIÇO
2	SOM TIPO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTO POR 04 CAIXAS ATIVAS DE NO MÍNIMO 450W CADA, COM TRIPES DE APOIO, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, APARELHO TOCA CD/DVD, 06 MICROFONES SHURE SM 58 OU SIMILAR, 02 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR, 06 PEDESTAIS LP TODOS OS CABOS E PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	40	6		2	2	14		6	10	DIA
3	SOM TIPO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM 2 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2X8), 04 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 04	37	6				15		6	10	DIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 259  
m  
Rubrica





Estado do Ceará

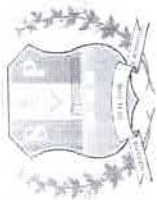
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4	<p>AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 06 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALLAS 1.5 TON, DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLIO ESTEREO, 01 PROCESSADOR DE FREQUENCIA, MINIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR PONE COM 06 PONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABECOTE PARA CONTRABAJO DE 200W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT - MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICACAO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA DE AC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTECCAO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V, ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5METROS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM</p>										
	<p>SOM TIPO IV: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR 02 MESA DE SOM DIGITAL, DE NO MÍNIMO 56 CANAIS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVOS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO (TIPO LINE = 2N8), 06 AMPLIFICADORES 5000 RMS, 06 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 06 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 02 PROCESSADORES DE FREQUÊNCIA, 02 TORRES DE 06 METROS (CADA) PARA SISTEMA LINE, 02 TALLAS 1.5 TON, DE 07 METROS (CADA) PARA SISTEMA FLY, 01 CABO DE 70 M COM 48 VIAS DE CANAIS (INPUT), 01 MAIN POWER 10.000 WATTS PARA 110 V, 02 SIDER DUPLIO ESTEREO, 01 PROCESSADOR DE FREQUENCIA, MINIMO DE 04 MONITORES 800 WATTS PASSIVO, 02 MONITORES 1000 WATTS, 06 CANAIS DE EAR PONE COM 06 PONES PORTA PRO, 01 CUBO DE GUITARRA DE 200W, 01 CABECOTE PARA CONTRABAJO DE 200W, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 KIT MICROFONE PARA BATERIA TIPO SUPER LUX (09 MICROFONES), 01 KIT - MICROFONE PARA SOPRO (03 MICROFONES), 22 MICROFONES, 02 MONITORES DE COMUNICACAO P.A / MONITOR, 02 AMPLIFICADORES 4000 RMS, 04 AMPLIFICADORES 3200 RMS, 02 AMPLIFICADORES 1200 RMS, 12 PEDESTAIS, 08 DIRECT BOX ATIVO 10 GARRAS LP, 01 BATERIA CORPO, SISTEMA DE AC COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SOLICITADO COM PROTECCAO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V.</p>	16	10	6	DIA						







Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**



ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM										
ILUMINAÇÃO TIPO E LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE 01 MESA DE LUZ, 24 CANAIS DIMX 15, REFLETORES PAR LED, MÁQUINA DE PUNTAÇÃO PROFSSIONAL, 08 SET-LIGHT, 08 MOVING 5R, TODA ILUMINAÇÃO MONTADA COM TODOS PERIFÉRICOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM										
5	43	8	8	3	3	8	5	8		DIA
ILUMINAÇÃO TIPO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM GRID DE GRANDE PORTE, 36 REFLETORES PAR LED, 4 MINI BRUTS, 06 SET-LIGHT, 16 MOVING LIGHTS, MÁQUINA DE PUNTAÇÃO, 08 BEAM 5R, MESA COMANDO, 04 MÓDULOS POTÊNCIA, CABOS E CONECTORES, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM										
6	18	10			2			6		DIA
TELÃO: LOCAÇÃO DE TELÃO EM LONA COM PROJETOR (4000 LUMENS) MEDINDO 4X5M										
7	52	20	5		5		2	20		DIA
RÁDIO COMUNICADOR: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR EM 12 CANAIS, TONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARRREGÁVEL DE 10H DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARRREGADOR INDIVIDUAL.										
8	100	50			20			30		DIA

**- LOTE 04 - GERADOR**

ITEM	QUANT.	SARHMA	SAUDE	SIDAS	FUNDO SIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
GERADOR: LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO, TIENSÃO 440/880/220/110 VAG, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPIS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS COM 25 METROS FLENXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UM) HASTE DE COBRE DE 3M DE COMPRIMENTO, COM CONDO ALTA DE COBRE NU 16MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, INCLUSIVE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM										
1	32	12				10		10		DIA







Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- LOTE 05 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
2	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MIPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRACA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNDIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	130	10	10	25	10	10	10	25	30	UNIDADE
3	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRACA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNDIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	31	6				20	5			UNIDADE
4	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRACA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNDIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	18	6				10			2	UNIDADE
5	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MIPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRACA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNDIAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO	14	4				8			2	UNIDADE
6	ATRAÇÃO ACÚSTICA: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL COM VERSÃO ACÚSTICA	66			20	20	10	10		6	HORA
7	ATRAÇÃO INFANTIL: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO COM BANDA E 02 ANIMADORES DE PALCO PARA PÚBLICO INFANTIL.	64			15	15	17	17			HORA

- LOTE 06 - BRINQUEDOS INFANTIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
1	BALÃO PULA-PULA: LOCAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA COM CASTELINHOS, COM MONITOR INTEGRAL NO EVENTO, INCLUSO	29			6	6	17				UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis  
262  
R  
Rubrica





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



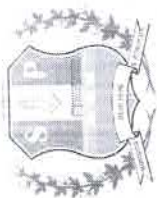
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
2	SERVÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM ESCORREGADOR GRANDE; LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR GRANDE, COM 4 DEGRAUS ANTI DERRAPANTES E BASE LARGA, MEDIDAS: 205 X 80 X 120CM. DE + 3 ANOS, MATERIAL PLÁSTICO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29			6	6	17				UNIDADE
3	ESCORREGADOR PEQUENO; LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR PEQUENO, MEDIDAS: 61X31X 1,47M X 0,59M, IDADE SUGERIDA DE 1 A 5 ANOS, MATERIAL PLÁSTICO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29			6	6	17				UNIDADE
4	KIDPLAY INFANTIL COM BRINQUEDOS; LOCAÇÃO DE KIDPLAY COM BRINQUEDOS, COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29			6	6	17				UNIDADE
5	CASTELOS COM BOLENIAS; LOCAÇÃO DE CASTELOS COM BOLENIAS GRANDES, COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29			6	6	17				UNIDADE
6	PISCINA DE BOLENIAS; LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLENIAS COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	29			6	6	17				UNIDADE

- LOTE 07 - ORNAMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SARHMA	SAUDE	STIDAS	FUNDO STIDAS	SECD	FUNDO SECD	INFRA	SFAG	UNIDADE
1	NATAL E ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO E DAS MESAS, CANTINHO DO PAPEL NOEL (STÚDIO PARA FOTOS TEMÁTICAS) OU ÁRVORE DE NATAL COM LUZES E ENFEITES, PAINEL DECORATIVO DE BOAS VINDAS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO	5		1			1	1		2	UNIDADE
2	NATAL E ORNAMENTAÇÃO DAS ÁRVORES DA AVENIDA PRINCIPAL, FONTE LUMINOSA, PRAÇA DA ESTAÇÃO, PRAÇA DA JUVENTUDE E ARÇO COM LUZES DE LED, REFLETORES DE 30W DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, ÁRVORE DE NATAL, PRESÉPIO	1					1				SERVIÇO
3	FESTIVIDADES E EVENTOS LOCAIS; ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DO ESPAÇO FÍSICO E MESAS (SOLENE, INDIVIDUAIS, RECEPÇÃO E BUFFET) COM TOALHAS E ARRANJOS FLORES, CORTINAS, PAINEL TEMÁTICO ESTILO LAMBE-LAMBE MED. 5X3M E OUTROS ENFEITES DECORATIVOS E MATERIAIS DIVERSOS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DA SECRETARIA (DIA DAS MÃES, DIA	56	6		6	6	20		6	12	UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 963  
M  
Rubrica





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4	DOS PAIS, DIA DO IDOSO, DIA DAS CRIANÇAS, ENTRE OUTROS) CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS: ORNAMENTAÇÃO COM PAINEL TEMÁTICO MED. 5X3M, DECORAÇÃO DO AMBIENTE COM CORTINAS, BALÕES, MESA DA RECEPÇÃO E SOLENÉ, DECORADAS COM TOALHA E ARRANJOS FLORAIS E/OU OUTROS EFEITOS	11		5	2	2	2				UNIDADE
5	SEMANA DO BEBÊ: DECORAÇÃO DA PRACA, BARRACAS E PAVILÃO, UTILIZANDO 8.000 BALÕES E TINT COLORIDOS, SENDO TODO MATERIAL UTILIZADO FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA	7		1	2	2	2				SERVIÇO
6	CAMPANHAS MUNICIPAIS: ORNAMENTAÇÃO COM DECORAÇÃO TEMÁTICA DE TODO O ESPAÇO FÍSICO, PAINEL TEMÁTICO ESTILO LAMBE-LAMBEMED 1,5X1,5M, DECORAÇÃO DO AMBIENTE COM CORTINAS, MESA SOLENE COM TOALHA E BALÕES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	133	4	114					15		UNIDADE
7	CAPA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS	3800	200		500	500	500	400	1000		UNIDADE
8	CAPA PARA MESA PLÁSTICAS: LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM OU OXFORD NA COR BRANCA PARA MESA PLÁSTICAS	6050	50		150	250	200	5000			UNIDADE

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Fis  
264  
W  
Rubric





**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SENADOR POMPEU-CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02  
MODELOS DE DECLARAÇÃO

**MODELO Nº 02**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

(**NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE**), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de **procuração particular**, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

*U*



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SRP.**  
**PROCESSO Nº GM-PP002/2022-SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/2022-SRP**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, localizada na Avenida Francisco Cambraia, s/n., Centro, Senador Pompeu-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP002/2022-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP002/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Serviços são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na condição de órgão gerenciador, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.





4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos Serviços, independentemente dos quantitativos registrados, em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço.

6.2- A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

6.3. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

6.4 - Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Fornecer os serviços junto à Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, conforme especificado no ANEXO I – Termo de referência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.





- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.





11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### 12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Senador Pompeu-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
ORDENADORA DE DESPESAS  
Secretaria de xxxxxxx  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
LICITANTE

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_./\_\_\_\_. - SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_./20\_\_ - SRP, celebrada entre o município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº GM-PP002/2022-SRP.

EMPRESA : \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO : \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº : \_\_\_\_\_

ITENS	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					



**ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... - CGF nº ....., sito à Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro - CEP 63.600-000 - Senador Pompeu/Ce, através da Secretaria de ..... neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a).. .., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da \_\_\_\_\_ do município, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º GM-PP002/2022-SRP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

2.1-O Presente Contrato importa no valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme planilha a seguir:  
LOTE xx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

- 3.1- Iniciar a execução dos serviços no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.
- 3.2 - Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.
- 3.3- O presente Instrumento terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.
- 4.2- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.





4.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

4.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

5.2- Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

5.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

5.4- Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

5.5- Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

5.6- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

6.1.1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

6.1.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

6.1.3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

6.1.4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

6.1.5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

6.1.6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

6.1.7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

6.1.8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

6.1.9. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

6.1.10. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Senador Pompeu. A

W





empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços.

6.1.12. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Senador Pompeu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6.1.13. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

6.1.14. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

6.1.15. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

6.1.16. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

6.1.17. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

6.1.18. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

6.1.19. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

7.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

8.2. DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

8.3. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

#### **CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1- Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço.

9.2- A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

9.3. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

9.4 - Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:





- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 10.3- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 10.4- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 10.5-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 10.6-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 10.7As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.8-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 10.9-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1-As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, e elemento de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Senador Pompeu-CE/, ..... de ..... de .....

(Nome do Secretário)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Ce*